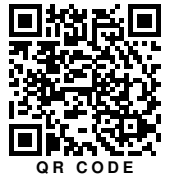




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 20 de julho de 2017 • Ano I • Edição N° 92



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 187/2017) .....	2
DECRETO (Nº 189/2017) .....	3
DECRETO (Nº 190/2017) .....	4
DECRETO (Nº 191/2017) .....	6
DECRETO (Nº 192/2017) .....	7
PORTARIA (Nº 69/2017) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 187/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO Nº 187 DE 12 DE JULHO DE 2017**

Nomeia Coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.080/2013, de 23/06/2013, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica nomeado **FRANCISCO MARÇAL FILHO** para a função de Coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Xique-Xique, COMDEC -, criado através da Lei Municipal nº 1.080/2013, cujos membros encontram-se devidamente nomeados pelo Decreto nº 181/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de Julho de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 189/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO Nº 189 DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Declara situação de emergência no Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e à vista do disposto no art.2º, X, da Lei Municipal nº 1.080/2013,

**CONSIDERANDO** o baixíssimo índice pluviométrico verificado nos últimos meses no Município de Xique-Xique, resultando na privação de necessidades fundamentais de moradores, principalmente os que residem nos povoados, ilhas e demais comunidades rurais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um intercâmbio entre órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de fornecer subsídios técnicos e receber a ajuda necessária de modo a enfrentar os efeitos que a longa estiagem tem provocado no Município;

**CONSIDERANDO** que apesar dos esforços despendidos no abastecimento de várias localidades através de carros-pipas, por meio de recursos próprios, a Administração Municipal teve exaurida a sua capacidade de resposta às demandas formuladas, de modo a enfrentar às situações existentes, normalizando-as, amenizando-as, diante da grande necessidade de água para o consumo humano;

**CONSIDERANDO**, por fim, a existência de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Xique-Xique, cujos membros que integram o seu Conselho já se encontram efetivamente nomeados, por meio do Decreto nº 181/2017, e a necessidade urgente de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para assistência social às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como da atuação conjunta e complementar de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, de modo a proporcionar o acesso de todos à água potável,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no Município de Xique-Xique, em razão dos baixos índices pluviométricos verificados nos meses de 2017, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

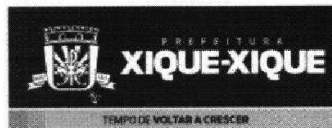
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de Julho de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 190/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO Nº 190 DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Atualiza os valores de preços públicos, relativos ao uso de espaços públicos destinados ao comércio praticado na feira livre, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e à vista do disposto no art. 175, *caput*, da Lei Municipal nº 683/2001 (Código Tributário Municipal),

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a imediata organização da feira livre através de regras claras quanto ao funcionamento do comércio, do trânsito, da higiene, da segurança, e do pagamento dos tributos devidos pelos permissionários, como forma de promover a sua adequação às normas vigentes;

**CONSIDERANDO** que os valores cobrados a título de ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio praticado na feira livre encontra-se defasado, sem a sua devida atualização, o que tem levado a Administração Municipal a sofrer prejuízos na arrecadação dos seus tributos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores cobrados pela ocupação de espaços públicos destinados ao comércio praticado na feira livre do Município de Xique-Xique, proporcionais à medida da barraca e/ou área utilizada, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de julho de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**ANEXO ÚNICO**

<b>Tarifa</b>	<b>Área Utilizada</b>	<b>Valor Mensal</b>
I	1m <sup>2</sup> - 4m <sup>2</sup>	30,00
II	4,1m <sup>2</sup> - 6m <sup>2</sup>	45,00
III	6,1m <sup>2</sup> - 8m <sup>2</sup>	60,00
IV	8,1m <sup>2</sup> - 10m <sup>2</sup>	75,00

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de julho de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 191/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO 0191 DE 19 JULHO DE 2017.**

Nomeia Assistente de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura – SEC do município de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art.1º** Nomeia **PAULO WESLEY PADILHA DA SILVA** para o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - SEC do município de Xique-Xique.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

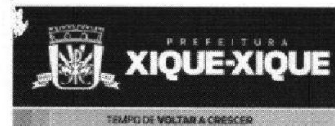
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de julho de 2017.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 192/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**DECRETO 0192 DE 19 JULHO DE 2017.**

Versa sobre as formalidades e exigências legais, que regerão a 6ª Conferência de Saúde e a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde do município de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art.1º** A Conferência Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do município de Xique-Xique são fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº8.142/90.

**Art.2º** Conforme decisões do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de 21 de junho de 2017, ficam convocadas a 6ª Conferência de Saúde do Município e a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, para o dia 27 de Julho de 2017.

**Art.3º** Os temas centrais das Conferências serão "Aprimoramento e Fortalecimento dos Serviços de Saúde" e "Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade".

**Art.4º** As Conferências de Saúde serão realizadas no Parque Aquático Ponta das Pedras, em Xique-Xique – Bahia.

**Art.5º** As Conferências serão Presididas pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**Art.6º** As normas de organização e funcionamento das Conferências serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e Homologadas/Publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 21 de junho de 2017.

**Art.8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de julho de 2017.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 69/2017)**

**GABINETE DO  
PREFEITO**



**PORTARIA 069 DE 19 DE JULHO DE 2017**

Concede licença para tratar de interesses pessoais, sem vencimentos, ao servidor público Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor público Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 1658, licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01(um) ano, a contar de 1º/07/2017 a 31/06/2018.

**Parágrafo Único** – Após expirado o prazo a que se refere o *caput* do art.1º, o servidor deverá retornar imediatamente ao pleno exercício de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/07/2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de julho de 2017.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito